

**ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**EDITAL:001/2021**

**CARGO: ENFERMEIRO**

**ONDE LÊ-SE:**

Vaga para a função de Enfermeiro ESF

**Leia-se**

Vaga para a Função Enfermeiro

**LEIA-SE:**

Vaga para a Função de Enfermeiro

---

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 02 DE MARÇO DE 2021

ARMINDA ELAINE GONÇALVES CABRAL

BRUNA FILGUEIRAS SANTOS

OTAVIANO JOSÉ BORGES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

---

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 18 – Centro, CEP 35.560-000, Santo Antônio do Monte/MG, inscrita no CNPJ 16.870.974/0001-66, telefone (37)3281-7328, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação / designação, temporária, e cadastro de reserva, nos termos da Legislação Municipal, em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, Legislação Federal e Legislação Municipal para exercício de função pública de **Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36hs), Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36hs), Educador de Educação Infantil, Enfermeiro ESF, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Dentista ESF** que se regerá pelas normas deste edital e pelas Leis Municipais pertinentes.

#### **1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1 - O Processo Seletivo destina-se à contratação/designação, temporária, e cadastro de reserva, para prestação de serviços ao Município de Santo Antônio do Monte, MG, para exercício de função pública conforme disposto no Anexo I ou que venham a **vagar no período de 12 (doze) meses após a homologação do presente, podendo ser prorrogado por igual período** mediante ato motivado do Prefeito.

1.2 - O Processo Seletivo está amparado pelas Leis Complementar nº095/2017 de 24 de fevereiro de 2017 no que se refere às contratações/designações para as funções vinculadas ao programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF e amparado na Lei nº 1939 de 16 de Dezembro de 2008 que dispõe sobre a contratação de servidores pela Administração Pública Municipal de Santo Antônio do Monte, MG .

1.3 – Ficam garantidos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, bem como das que surgirem no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, aos portadores de deficiência, que serão apuradas e objeto de contratação/designação, segundo a seguinte metodologia:

1.3.1. – Os candidatos deverão compor, para cada atividade para a qual se formaliza o processo seletivo, listagem distinta, uma para portadores de deficiência e, outra, para não portadores, e passando a compor, ambas, uma terceira listagem, de “classificação geral”, de conformidade com a pontuação obtida por todos os candidatos, para cada atividade disponibilizada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

1.3.2. – A convocação para contratação/designação será feita com base na classificação geral, de tal maneira que, se classificado um portador de deficiência em primeiro lugar, para determinada atividade, será ele contratado ou designado em primeiro lugar, mas, se classificado em primeiro lugar, um candidato que não seja portador de deficiência, será ele (NP), contratado/designado e, não o portador de deficiência, que será contratado/designado, se não classificado dentro do número de vagas, somente quando se chamar número equivalente a 19/20 (dezenove candidatos em vinte), nessa situação, mesmo que não haja portador de deficiência classificado dentre os 20 (vinte) candidatos melhores classificados, chamando-se, então, o portador de deficiência que melhor estiver classificado na listagem de “portadores de deficiência”.

1.4 - No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a apresentar atestado médico, no qual a respectiva deficiência deverá estar especificada pelo CID (Classificação Internacional de Doença).

1.5 - A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6 - Para efeito deste Processo Seletivo, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.7 - Na inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão revertidas para os demais candidatos a função.

1.8 - A fiscalização e acompanhamento do presente Processo Seletivo Público Simplificado caberão à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 037/2021 de 25/01/2021.

1.9 - Atos inaugurais do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br). Os demais atos serão publicados no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – É condição para a inscrição e participação no processo seletivo, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e, ainda:

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

---

2.3 - Atender as exigências contidas neste Edital.

### **2.4 - PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA INSCRIÇÃO**

2.4.1 – Período: **01 de março a 05 de março de 2021.**

2.4.2 – Horário: **13 às 18 horas.**

2.4.3 – Local: **Secretaria Municipal de Administração, sede da Prefeitura Municipal (Procurar o servidor Felício Costa).**

### **2.5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição os seguintes documentos: documento original de identidade em perfeito estado de conservação, acompanhado de cópia legível, ficando retida apenas a cópia; comprovante do depósito bancário; cópia do comprovante de endereço atualizado;

2.5.1 – Não serão aceitos de forma alguma depósitos realizados em caixas eletrônicos.

### **2.6 - DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

2.6.1 - Não será aceita inscrição condicional;

2.6.2 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da contratação.

2.6.3 - O candidato poderá se inscrever para apenas uma das funções.

2.6.4 - Somente serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, bem como Carteiras Nacionais de Habilitação (modelo com foto), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valham como identidade.

2.6.5 - A inscrição constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de tarifa em favor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, por meio de **depósito efetuado no Sicoob Credimonte, Agência 3166, conta-corrente nº 11812-5**. A tarifa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de **Enfermeiro ESF, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Dentista ESF** e de R\$25,00 (vinte e cinco reais) para as funções de **Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs), Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs), Educador Infantil**.

2.6.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação dos atos decorrentes, em qualquer época.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

2.6.7 -Quando da contratação/designação, o candidato deverá estar devidamente habilitado e dentro das exigências para o exercício da função pretendida, sob pena de ter sua contratação impedida.

2.6.8 - Não será ressarcido ao candidato o valor da inscrição em nenhuma hipótese, salvo no caso de não realização do Processo Seletivo.

### 3 – DAS PROVAS

#### 3.1 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

a) A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será valorada de 0 a 100 (cem) pontos e conterà 25 questões objetivas valendo 4,0 pontos cada uma, sendo 10 questões de Português, 10 questões de Específicas da área de atuação, 05 questões de Informática para as funções de **Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36hs), Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36hs), Enfermeiro ESF, Psicólogo, Nutricionista, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Dentista ESF** e para a função de **Educador da Educação Infantil** serão 10 questões de Português, 10 questões de Específicas da área de atuação e 5 questões de Matemática.

b) Para as funções de **Enfermeiro ESF, Nutricionista, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Dentista ESF, Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs) e Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36hs)** será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos. Para a função de **Educador de Educação Infantil** será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos.

c) A prova terá duração de, no máximo, 03 (três) horas.

d) As provas escritas serão realizadas no dia **17 de Março de 2021, (quarta-feira)**, na sede da Escola Municipal Amâncio Bernardes no horário de 17:00 às 20:00 hs e obedecerão às características especificadas no **Anexo I** deste edital.

e) Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta entre 04 (quatro) alternativas oferecidas (A, B, C ou D).

f) A comissão organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

### 4 – DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 - Não será permitida a realização de prova fora do local designado;

4.2 - O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas **com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário determinado para o início**, não sendo admitido o ingresso na sala de candidato após o início das provas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

- 4.3 - O ingresso na sala de provas dependerá de apresentação do Comprovante de Inscrição e original do documento de identidade de valor legal, nos termos deste Edital;
- 4.4 - O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia;
- 4.5 - Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, durante a realização das provas;
- 4.6 - O candidato, ao término da prova, deverá entregar juntamente com a folha de respostas (gabarito) o caderno de questões, pois trata-se de documentação legal do processo seletivo, não será fornecido mais de 01 gabarito;
- 4.7 - Não haverá 2ª chamada para a prova, sendo eliminado o candidato que a ela não se submeter;
- 4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda questões assinaladas a lápis;
- 4.9 - É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir na folha de respostas (gabarito), afora o local reservado para esse fim, ou no corpo da prova, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificar;
- 4.10 - Será considerado faltoso o candidato que não assinar a lista de presença ou não devolver a folha de respostas (gabarito);
- 4.11 - Em caso de anulação de alguma questão da prova, os pontos creditados à mesma serão computados a todos os candidatos.
- 4.12 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 4.13 - A correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, consideradas exclusivamente as respostas transferidas para a Folha de Respostas.
- 4.14 - O **gabarito provisório** para conferência do desempenho dos candidatos será publicado pela Comissão do Processo Seletivo, no dia seguinte a realização da respectiva prova, no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal.

## 5 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para as funções de **Enfermeiro ESF, Nutricionista, Psicólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Dentista ESF, Técnico em Enfermagem ESF, Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs) e Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs)** será considerado eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** na prova de múltipla escolha. Para a função de **Educador de Educação Infantil** será considerado eliminado do certame o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

candidato que não alcançar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** na prova de múltipla escolha;

5.2 - Será considerada nota final dos candidatos, para fins de classificação, a soma total dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha;

5.3 - A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente;

5.4 - Em caso de empate será dada preferência, para efeito de convocação para contratação / designação, ao candidato:

a) que tiver maior pontuação na prova específica;

b) que tiver maior idade;

c) que tiver o maior número de dependentes;

d) persistindo o empate, haverá sorteio público;

5.5 - O Processo Seletivo terá seu resultado final divulgado através de afixação da lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação de acordo com sua nota final no site oficial e na sede da Prefeitura Municipal.

## 6 – DOS RECURSOS

### 6.1 – Caberá recurso à Comissão Especial do Processo Seletivo:

6.1.1 - O prazo para recurso das questões da prova objetiva será de 02 (dois) dias após a data da publicação do **gabarito provisório**.

6.1.2 - O recurso da prova objetiva deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, mediante formulário próprio conforme anexo IV, e entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO direcionado para a Presidente da Comissão deste Processo Seletivo no horário **de 13:00 às 17:30 horas**.

6.1.3 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

6.1.4 – Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo desde que devidamente fundamentado e identificado contra os seguintes atos: a) O dia da divulgação do indeferimento e o dia da divulgação do resultado não deverão ser computados para a determinação do prazo; b) O recurso deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, a função para o qual se inscreveu subscrito pelo próprio candidato, ou advogado, bem como estar devidamente fundamentado, sendo protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em duas vias, original e cópia; c) Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, e os que não obedecerem ao disposto no item anterior,

6.1.5 – Após a tramitação e julgamento dos recursos, o Processo Seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados,

6.1.6 – A anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

6.1.7 - O **gabarito provisório** divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o **gabarito oficial definitivo**.

6.1.8 - Na ocorrência do disposto nos itens 6.1.6 e 6.1.7 deste Capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

### **7 – DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**7.1 - Poderá a Administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo ou a designação, nas seguintes hipóteses:**

- a) por superveniência de nomeação em decorrência de concurso público;
- b) desempenho ineficiente nas funções;
- c) necessidade de redução com gastos de pessoal;
- d) pelo término do prazo contratual;
- e) por iniciativa da administração pública;

**7.2 – Poderá a administração prorrogar o contrato por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.**

### **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 - A aprovação no processo seletivo não cria direito à imediata contratação / designação. Os candidatos aprovados serão convocados à medida da necessidade da Prefeitura Municipal, respeitando a ordem classificatória dos candidatos aprovados.**

8.2 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses após a homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período;

8.3 - O candidato aprovado após receber a convocação por email ou carta terá **o prazo de 24 horas para apresentar-se no Departamento de RH da prefeitura, caso não compareça em tempo oportuno automaticamente terá a sua vaga cancelada.**

8.3.1. – Considerar-se-á o candidato cientificado com a simples remessa da convocação para o endereço por ele informado como de sua residência, independente de assinar, ele próprio, o recebimento da comunicação.

8.3.2. – A não manifestação, pelo candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, caracterizará sua desistência em ser contratado, em tal oportunidade, independente de manifestação escrita.

8.3.3 – Na situação prevista no item 8.3.1, o candidato manterá a prioridade para a contratação subsequente, seguindo a ordem de classificação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

8.4 - O candidato aprovado, quando contratado, deverá apresentar, na data marcada pela Prefeitura Municipal, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito da contratação:

- a) CPF
- b) Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Inscrição no PIS ou PASEP;
- e) Comprovante de residência;
- f) Laudo médico favorável, fornecido por médico pericial trabalhista;
- g) Fotocópia autenticada do diploma compatível com o curso pleiteado;
- h) 01 fotografia 3x4 recente;
- l) Carteira atualizada do conselho de classe.

8.5 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa, perderá automaticamente o direito a contratação/designação.

8.6 – A inexistência das afirmativas na ficha de inscrição ou irregularidades de documentos, com intuito de fraude, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

8.7 – A inscrição do candidato importará na anuência implícita às normas e condições estipuladas neste Edital.

8.8 – Não haverá vista ou revisão de provas, em nenhuma hipótese;

8.9 – Não será permitido o ingresso no local da realização de provas os candidatos que apresentarem indícios de embriaguez;

8.10 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização;
- b) incorrer em falta de urbanidade com examinadores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades presentes,
- c) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;
- d) tentar utilizar-se de livros, notas, impressos, calculadoras, tabuadas, ou quaisquer outros meios eletrônicos (inclusive telefone celular), ou que venha ainda tumultuar a realização das provas;
- e) comparecer ao local de realização das provas após o horário determinado para o seu início;
- f) deixar de apresentar qualquer documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

8.11 – Em qualquer das hipóteses constantes do subitem anterior, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato da Administração, sem prejuízo das demais cominações legais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

---

- 8.12 – Os candidatos reprovados não terão suas notas publicadas;
- 8.13 – Toda informação referente ao Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, pessoalmente. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de qualquer assunto sobre o presente processo seletivo.
- 8.14 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

Santo Antônio do Monte – MG, 23 de Fevereiro de 2021

Otaviano José Borges  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
**Membro da Comissão**

**Bruna Filgueiras Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Arminda Elaine Gonçalves Cabral**  
Secretária Municipal de Educação

Leonardo Lacerda Camilo  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000**ANEXO I - FUNÇÕES E VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PROVA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO</b>
Enfermeiro ESF	Curso Superior em Enfermagem com Registro de Classe	12	Português, Específica, Informática.	40 horas	R\$ 2.775,38
Dentista ESF	Curso Superior em Odontologia com Registro de Classe	03	Português, Específica, Informática.	40 horas	R\$ 3.187,66
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição com Registro de Classe	01	Português, Específica, Informática.	40 horas	R\$ 2.323,87
Psicólogo	Curso Superior em psicologia com Registro de classe	03	Português, Específica , Informática.	40 horas	R\$ 2.323,87
Farmacêutico/Bioquímico	Curso Superior em Farmácia/bioquímico com Registro de Classe	01	Português, Específica, Informática.	30 horas	R\$ 2.775,37
Biomédico	Curso Superior em Biomedicina com Registro de Classe	01	Português, Específica, informática	30 horas	R\$2.323,87
Técnico em Enfermagem ESF	Curso Técnico de Enfermagem com Registro de Classe	02	Português, Específica , Informática.	40 horas	R\$ 1.463,82
Técnico em Enfermagem UPA plantão (12/36Hs)	Curso Técnico de Enfermagem com Registro de Classe	02	Português, Específica, Informática.	12/36 horas	R\$ 1.463,82
Auxiliar em Enfermagem UPA plantão (12/36 hs)	Curso Auxiliar em Enfermagem com Registro de Classe	01	Português, Específica, Informática.	12/36 horas	R\$ 1.183,34
Educador da Educação Infantil	Ensino Médio modalidade normal	12	Português, Específica, Matemática.	30 horas	R\$ 1.201,07



## **ANEXO II – DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**ENFERMEIRO ESF:** Desenvolver atividades próprias de enfermagem, organizando e executando serviços de atendimento, bem como participando de programas de educação da comunidade para questões de saúde. Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Efetuar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Efetuar cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados à capacidade de tomar decisões imediatas; Participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; Participar dos projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto;. Prestar assistência obstétrica em situação de emergência; Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente e ao recém-nascido; Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal da saúde, particularmente e nos programas de educação continuada; Participar de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; Participar da elaboração e da operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**DENTISTA ESF:** Prestar serviços odontológicos em centros e postos de saúde, escolas e creches municipais, colaborando em programas de saúde pública; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a incidência de cáries e outras afecções; Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

tratamento; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos; Restaurar cáries dentárias, empregando aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras substâncias; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustações ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos; Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença, abono de faltas, e outros; Fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder a questões e dar outras informações; Aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; rescrever ou administrar medicamentos, determinando por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**PSICÓLOGO:** Dar atendimento psicológico grupal e individual em tratamento psicoterápico além de participar de programas que visem o desenvolvimento da saúde pública no município e participar de programas de desenvolvimento de recursos humanos dos servidores municipais; Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar necessidade de treinamentos dos servidores municipais; Pesquisar as características psicológicas dos servidores; Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado; Atuar em projetos das associações de classe e de bairros; Identificar a necessidade de mão-de-obra de âmbito do município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos; Efetuar trabalhos de psicologia em geral; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**NUTRICIONISTA:** Exercer atividades relativas a alimentação de pessoas saudáveis, subnutridas ou doentes, realizar pesquisas e trabalhos de saúde pública relacionados com alimentação humana; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal e para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas creches; Elaborar cardápios e dietas especiais, objetivando a superação de deficiências alimentares; Verificar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

a observância dos cardápios e das dietas prescritas com o intuito de avaliar a sua eficácia; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos estudantes da rede escolar municipal e da população de baixo poder aquisitivo; Elaborar programas objetivando a difusão de hábitos alimentares mais adequados e mais saudáveis a população; Orientar o cultivo de hortas nas escolas e creches; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades alimentares da população; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Efetuar análises laboratoriais, tendo em vista a prestação de serviços à comunidade no que se refere à saúde, colaborando com programas de saúde pública; Realizar exames laboratoriais empregando equipamentos e substâncias apropriadas, de acordo com técnicas adequadas; Efetuar a interpretação e avaliação dos resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Zelar pela manutenção, aferição e calibração dos equipamentos do laboratório, tendo em vista a efetividade do seu trabalho; Supervisionar o controle de estoque, a armazenagem e validade de materiais e reagentes usados no laboratório; Supervisionar o controle de estoque, a armazenagem e validade dos medicamentos da farmácia sob sua responsabilidade; Efetuar registro dos exames realizados e providenciar seu arquivamento; Coordenar as atividades de manipulação de medicamentos garantindo sua qualidade; Testar substâncias e princípios ativos que entram na composição de medicamentos, observando as reações que provocam no organismo; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**BIOMÉDICO:** Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiência com espécimes biológicos e coletar sangue de doadores do banco de sangue, separando seus componentes e armazenando-os. Realizar pesquisa em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; Realizar a coleta de doadores do Banco de sangue, segundo métodos estabelecidos; Preparar o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

sangue, separando seus componentes, classificando-os e armazenando-os em equipamentos adequados; Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões; Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina e agricultura; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF:** Executar serviços técnicos de enfermagem sob orientação superior; Assistir à enfermeira no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica; Aplicar injeções, medir pressão arterial fazendo as devidas anotações; Ministrando medicamentos, seguindo prescrição médica; Colher material para exames laboratoriais; Executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; Encaminhar os pacientes aos médicos nos casos de maior gravidade; Fazer curativos e imobilizações nos casos de corte e fratura; Desenvolver atividades e executar tarefas rotineiras de análises laboratoriais de material citológico para atender às necessidades do serviço; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM UPA PLANTÃO (12/36 hs):** Assistir ao(a) Enfermeiro(a): a) no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes; c) na prevenção e controle de doenças transmissíveis e em programas de vigilância epidemiológica; d) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; e) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; f) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º. do Decreto 94.406 de 08/06/1987 que “Regulamenta a Lei 7.498 de 25/06/1986 e dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências”; Integrar a equipe de saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

da UPA; Executar as atividades de auxílio e acompanhamento dos pacientes, em situação de transferência da UPA para outras unidades de saúde, inclusive, em outros municípios; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata

**AUXILIAR EM ENFERMAGEM UPA PLANTÃO (12/36 hs):** Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral; b) realizar controle hídrico; c) fazer curativos; d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocлизма, enema e calor ou frio; e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; h) colher material para exames laboratoriais; i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; k) executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências da UPA; Integrar a equipe de saúde da UPA; Participar de atividades de educação em saúde, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes da UPA; Executar as atividades de auxílio e acompanhamento dos pacientes, em situação de transferência da UPA para outras unidades de saúde, inclusive, em outros municípios; Participar dos procedimentos pós-morte; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Atender os alunos em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos de aulas, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; Desenvolver atividades na área de esportes e recreação; Desenvolver nas crianças, através de brincadeiras e jogos, interesse pela leitura; Acompanhar e avaliar as crianças; Trabalhar o desenvolvimento das crianças; Cumprir o horário, previamente estabelecido pelo coordenador, para





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

---

alimentação, brincadeiras, higiene e repouso das crianças; Desenvolver e estruturar atividades que colaborem para o desenvolvimento cognitivo e humano das mesmas; Informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades; Participar de reuniões para avaliar o comportamento das crianças com seus pais ou responsáveis; Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e responsáveis à secretaria da escola; Auxiliar os professores em aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência aos alunos; Elaborar relatórios de avaliação ou outros solicitados pelo coordenador; planejar, juntamente com a equipe de trabalho, as atividades de educação infantil; organizar, coordenar, controlar e avaliar os trabalhos desenvolvidos no estabelecimento; Promover reuniões periódicas com as famílias e funcionários com o objetivo de integrá-los, para a consecução dos objetivos educacionais; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

---

### **ANEXO III – PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

#### **ENFERMEIRO PARA UBS**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS): histórico; princípios fundamentais; diretrizes; atribuições; competências das esferas governamentais e gestão; promoção e proteção da saúde; pacto pela saúde; política de humanização; classificação de risco; plano diretor de regionalização de Minas Gerais; Saúde da mulher; saúde da criança; doenças transmissíveis; vacinação; vigilância em saúde; vigilância sanitária; atenção básica; condições crônicas (diabetes, hipertensão); saúde mental; pré-natal; acolhimento; saúde sexual e reprodutiva; doenças respiratórias crônicas; saúde do idoso; Constituição Federal do Brasil artigos relacionados à saúde; Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Monte.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

#### **DENTISTA ESF**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

**Específica:** SAÚDE PÚBLICA COLETIVA - Constituição Federal: artigos relacionados à saúde. Legislação do Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde - SUS: organização, planejamento da saúde, assistência à saúde e articulação interfederativa. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Atenção Básica à Saúde: diretrizes, normas e organização da assistência à saúde. Redes de Atenção à saúde: conceito, diretrizes, programas e redes prioritárias. Política Nacional de Humanização. Participação e controle social no SUS. Preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos parodontodônticos e tratamento dos traumatismos dentários. Diagnóstico tratamento bucodental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **PSICÓLOGO**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia; Psicologia do desenvolvimento; Psicologia do desenvolvimento Infantil e do adolescente; Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista psicológica; Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente; O Psicólogo inserido no Serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais  
Gestão do conflito. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de  
Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal.  
[http://www.culturaacademica.com.br/\\_img/arquivos/Psicologia](http://www.culturaacademica.com.br/_img/arquivos/Psicologia).

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **NUTRUCIONISTA**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8080; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação – RDC nº 216/2004; Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Gerência e Planejamento das Atividades da Farmácia. Administração de Estoques. Administração de Recursos Humanos. Central de Abastecimento Farmacêutico. Seleção de Medicamentos em todos Níveis de Atenção à Saúde e Padronização. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos em Farmácia; Erros de Medicação. Vias de Administração e Formas Farmacêuticas, Considerações Gerais e Biofarmacêuticas. Desenvolvimento Farmacotécnico e Boas Práticas de Fabricação; Cálculos em Farmácia. Sistemas ou (Formas) de Liberação de Fármacos. Suporte Nutricional. Preparo de Agentes Antineoplásicos e Atendimento ao Paciente. Centro e/ou Serviço de Informação sobre Medicamentos. Fundamentos e Métodos de Farmacologia Clínica. Farmacologia Geral. A Prescrição Médica, Aspectos Gerais e Legais. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Controle de Infecção Hospitalar. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância. Material Médico Sanitário. Implantação ou Reestruturação de uma Farmácia Hospitalar. Legislação Farmacêutica. Bioquímica clínica: padronização e controle de qualidade: carboidratos; lipídeos; proteínas e nitrogenados não proteicos; enzimologia clínica; urinálise. Microbiologia clínica: esterilização em laboratório de análises clínicas; colorações aplicadas à microbiologia clínica; meios de cultura para bacteriologia; coproculturas; culturas de material do trato geniturinário; culturas de material de garganta e do escarro. Hematologia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Clínica: Hemograma, Metodologia e Interpretação Clínica; Anemias; Imuno-Hematologia; Coagulação e Hemostasia; Hemoglobinopatias. Parasitologia Clínica: Fundamento das Técnicas de Laboratório Utilizadas Para o diagnóstico das seguintes parasitoses humanas; Amebíase, Ancilostomíase, Ascaridíase, Cisticercose, Doença de Chagas, Enterobiose, Esquistossomose, Estrongiloidíase, Giardíase, Leishmaniose, Malária, Teníase, Toxoplasmose; Aptogenia, Sintomatologia, Epidemiologia, profilaxia e diagnóstico dessas Parasitoses Humanas. Parasitologia: Métodos diagnósticos em parasitologia: Hoffman – sedimentação espontânea. Faust et cols – flutuação de zinco. Willys. Anal swab. Diagnóstico de laboratório dos protozoários parasitas do homem: Flagelados parasitas do sangue e tecidos. Flagelados das vias digestivas e urinárias. Amebas parasitas do homem. Esporozoários e coccidioses. Diagnóstico de laboratório dos platelmintos parasitas do homem. Trematódeos digenéticos parasita do homem. Cestóideos parasitas do homem. Diagnósticos de laboratórios dos Nematelmintos parasitas do homem. Vetores de doenças. Artrópodes. Moluscos. Hematologia. O sangue e sua formação: eritrócitos e leucócitos. Eritrograma: Índices hematimétricos. Anemias carenciais e não carenciais. Policitemias. Plaquetas. Leucograma: Leucometria. Contagem diferencial dos leucócitos. Lecocitose e “desvio à esquerda”. Doenças proliferativas da linhagem mielóide. Doenças proliferativas da linhagem linfóide. Hemostasia. Doenças hemorrágicas. Coagulograma. Púrpuras plaquetárias. Tipagem sanguínea e Fator Rh. Fator Du. Testes de Coombs, direto e indireto. Prova de falcização. Pesquisa de células LE. Hemossedimentação. Bioquímica: Metabolismo das proteínas. Metabolismo dos carboidratos. Metabolismo dos lipídeos. Provas hepáticas e do trato biliar: interpretação de resultados. Bilirrubinas séricas e urinárias. Fosfatase alcalina. Aspartato-aminotransferase sérica (AST). Alanina-aminotransferase sérica (ALT). Gamaglutamil-transferase (GGT). Proteinograma. Lipidograma. Provas da função renal. Dosagem da ureia. Dosagem da creatinina. Clearance (depuração) da ureia. Eletrólitos. Diagnósticos do diabetes. Glicemia. Curva glicêmica clássica. Glicemia pós-carga e pós-prandial. Provas de atividade reumática. Ácido úrico. Fator reumatóide. Antiestreptolisina O. Proteína C Reativa. Mucoproteínas. Análise do líquido sinovial. Microbiologia: Uroculturas: Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Interpretação de resultados. Coproculturas. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Teste de patogenicidade e tipagens sorológicas. Interpretação de resultados. Culturas de secreções em geral. Preparação de meios. Técnicas de coletas de material. Técnicas de semeadura. Técnicas de isolamento e identificação bacteriana. Antibiograma. Bacterioscopia. Parasitologia. Baciloscopia para BAAR. Preparação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

lâminas. Coloração. Leitura e interpretação. Preparação de materiais (vidrarias). Esterilização: Autoclave. Estufa. Normas de biossegurança. Análise de urina – urina tipo I. Técnicas de coleta de material. Exame físico e interpretação de resultados. Exame químico e interpretação de resultados. Exame microscópico e interpretação de resultados.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **BIOMÉDICO:**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Hematologia, coagulação e citologia; bioquímica e urinálise; sorologia, imunologia e hormônios. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Líquidos Biológicos: pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários. Diagnóstico microbiológico das infecções bacterianas, fúngicas e virais. Diagnóstico através de métodos moleculares. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos. **Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiuríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vasculares cerebrais; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. Enfermagem Médica Cirúrgica. Interamericana. Rio de Janeiro. NEVES, Jaime. Diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica - Teoria e prática. Rideel, São





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Paulo. Ministério da Saúde. Cadernos da IX Conferência Nacional da Saúde. Brasília. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle-guia de bolso. Brasília. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM UPA plantão (12/36h)**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Ética Profissional/Legislação: Código de Ética Profissional do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86 (Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), bioética na enfermagem e na área da saúde, direitos dos usuários da área da saúde. Enfermagem em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes, programas de saúde pública (mulher, criança, idoso), doenças sexualmente transmissíveis (DST), Programa Nacional de Imunização (PNI), doenças de notificação compulsória, prevenção e controle das doenças transmissíveis, doenças crônicas e infectocontagiosas atendidas em saúde pública, educação em saúde. Enfermagem médico-cirúrgica: técnicas básicas de enfermagem: acolhimento com classificação de risco, sinais vitais; higienização; administração de medicamentos nas diferentes vias; coleta de material para exame; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais médico-hospitalares; prevenção de infecções hospitalares; biossegurança; manejo de sondas, drenos e tubos; punção venosa; realização de curativos e prevenção de feridas; cuidados com ostomias, cuidados com drenos; posicionamento dos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

pacientes para exames e procedimentos. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas, cuidados paliativos e em oncologia. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência (clínicas e cirúrgicas). Cuidados de enfermagem ao paciente dialítico. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem à saúde da criança. Cuidados de enfermagem a saúde da mulher. Segurança do paciente. Gerenciamento de resíduos. Sugestão Bibliográfica: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. Brasília: Anvisa, 1ª Edição - 2013. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; ANVISA - 2017. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE. Guidelines, 2015. ANVISA – RDC 306 – 2004, que dispõe sobre gerenciamento de produção de resíduos. BRASIL. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Lei do Exercício Profissional Nº 7.498/86. Rio de Janeiro; 1986. Disponível em: . BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. Ações de Enfermagem para o Controle do Câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. 2ª ed. Rio de Janeiro: INCA, 2010. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Brasil: legislação federal compilada – 1973 a 2006. Brasília: Ed. M.S., 2007.494 p. Série E. Legislação de Saúde. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. Volume único. 3ª ed. Brasília – DF. 2019. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Princípios e Diretrizes. 1ª ed. 2ª reimpressão. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Básica. Departamento de Atenção Básica. Manual de Atenção à Saúde da Mulher no climatério/menopausa. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Brasília, 2015. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação 2019. Brunner e Suddarth, Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2015. 13ª Ed. 2v. COFEN. Resolução Nº 0564/2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. FUJIMORI, Elizabeth; OHARA, Conceição Vieira da Silva (Coord.). Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri: Manole, 2009. MINAS GERAIS. Guia curricular: curso técnico em enfermagem. Vol. I.II.III.IV e V / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

ESP-MG, 2012. Disponível em: . ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Linhas de cuidado: hipertensão arterial e diabetes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. PORTARIA nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo e dá outras providências SILVA, M. T. et al, Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. 3ª ed. São Paulo: Martinari, 2011. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **AUXILIAR EM ENFERMAGEM UPA plantão (12/36)**

**Português:** 1. Compreensão de texto; 2. Assunto, tema, ideia central, ideias secundárias; 3. Semântica: significação das palavras (sinonímia, homonímia, paronímia, polissemia); denotação/conotação; termos cognatos. 4. Aspectos gramaticais; 5. Acentuação gráfica; 6. Nome, pronome, verbo, advérbio, identificação, flexão e emprego; 7. Estrutura da oração e do período (simples e composto); 8. Concordância verbal e nominal; 9. Regência verbal e nominal; 10. Crase; 11. Pontuação.

**Específica:** Processo Saúde Doença. Relação saúde/doença. Organização dos Serviços de Saúde. Educação para Saúde: Atenção a Grupos de gestantes; Mães; Escolares; Hipertensos. Orientação quanto as medidas de saneamento. Água - abastecimento, tratamento, distribuição. Lixo - destino; Dejetos - destino; Controle de insetos e roedores. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização. Cadeia de frio; Indicação; Indicação e contra-indicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; Calendário. Esterilização. Conceito; Métodos de esterilização; Técnica de preparo do material a ser esterilizado; Manuseio do material esterilizado. Sugestão Bibliográfica: BRUNNER. Enfermagem Médica Cirúrgica. Interamericana, Rio de Janeiro. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

Clínicos, Vigilância Epidemiológica e de Controle-guia de bolso. BRUNNER. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. PEIXOTO, Carmem de Cássia M. Manual do auxiliar de enfermagem. Atheneu. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília. Ministério da Saúde. Doenças evitáveis por imunização. Brasília. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

**Informática:** Conceitos Básicos de Computação: arquivos, pastas, navegador, correio eletrônico, principais programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. Conhecimentos de Processadores de texto (Microsoft Office Word/open Office writer): operações básicas, digitação de textos, formatação, cabeçalho, rodapé e tabelas. Conhecimentos de Planilha Eletrônica (Microsoft Office Excel/open Office Calc): operações básicas, fórmulas, funções, pastas e formatação. Conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na internet e correio eletrônico.

### **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Português:** Breve histórico da educação infantil no Brasil. 2. Perfil do profissional da educação infantil. 3. Desenvolvimento da criança de zero a quatro anos. 3.1 A importância do brincar para o desenvolvimento da criança 3.2. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância 4. A proposta pedagógica na educação infantil. 4.1 Aprendizagem significativa. 4.2 Parceria com a família. 4.3 O período de adaptação. 4.4 A educação inclusiva. 5. Avaliação na educação infantil. 6. Noções de higiene e saúde. 6. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 7. Noções básicas de primeiros socorros e combate a incêndios. Sugestão Bibliográfica: LIMA, Elvira Souza. Desenvolvimento e aprendizagem na escola: aspectos culturais, neurológicos e psicológicos. São Paulo: Sobradinho, 1997. Grupo de Estudos do Desenvolvimento Humano e Editora Sobradinho. BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Introdução, 1). Disponível em: BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Formação social e pessoal, 2). Disponível em: BRASIL. Referencial curricular nacional para educação infantil. Brasília: MEC/Set. (Conhecimento do mundo, 3). Disponível em: FREEDMAN, Adriana. O brincar no cotidiano da criança. São Paulo: Moderna. REVISTA PÁTIO – Educação infantil. Porto Alegre, Artes Medica, ano I. Disponível em: . Base nacional comum curricular.

Brasília, DF, 2016. Disponível em: . Acesso em: 14 set. 2019. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

**MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico Dedutivo: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas – verdade de proposições compostas; Equivalências; Leis de De Morgan; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e matriciais. Proporcionalidade: Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Análise Combinatória E Probabilidade Resolução de situações problemas envolvendo o Princípio Fundamental da Contagem; Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios; Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples. Estatística: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem); Organização de dados (tabelas e gráficos); Medidas de tendência central (média, moda e mediana). Sugestão Bibliográfica: ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. 18.ed. São Paulo: Nobel, 2000. FILHO, Edgar de Alencar. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002. HAZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar, 5: Combinatória e Probabilidade – 7 Ed. São Paulo, Atual, 2004. Matemática – Volume único – 6ª Edição – Gelson Iezzi, Osvaldo Dolce e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 1 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 2 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Matemática Ciência e aplicações – Volume 3 – 2ª Edição - Gelson Iezzi e outros – Editora Saraiva. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## ANEXO IV – MODELO DO FORMULÁRIO DE RECURSO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

Praça Getúlio Vargas, nº 18, Centro  
Santo Antônio do Monte-MG CEP: 35560-000

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte/MG

Processo Seletivo Público Simplificado Edita nº 01/2021

**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)
- Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

Especificar:

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

Santo Antônio do Monte/MG;. \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura: